



RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 44/2013

DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Aprova a alteração no endereço da AGEVAP.


O Presidente do Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando que não houve quorum na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral da AGEVAP de 26 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “Ad Referendum” a alteração do endereço da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, para Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1-I-A, Campo do Manejo – Resende/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.


FRIEDRICH WILHELM HERMS
Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP